DECRETO Nº 1668 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso das atribuições que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Portaria GM/MS N° 5.632, De 25 de Outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG N° 4.908, De 11 de Outubro de 2024; decreta:

- **Art. 1°.** Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.
- **Art. 2°.** Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratação realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual n° 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
- **Art. 3°.** O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
- **Art. 4º.** Revoga o Decreto 1662 de 26 de novembro de 2024.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 04 de dezembro de 2024.

Jerônimo Santana Neto Prefeito Municipal